



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
(Processo Administrativo nº 01-037.575/24-28)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 27/09/2024

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=18715383000140&status=todos&pagina=1>

Horário da Fase de Lances: 08 às 14 hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de UNIFORMES E INSÍGNIAS PARA O PROJETO ESCOTISMO CEVAE COQUEIROS DESENVOLVIDO PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - GCMBH, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou a este órgão a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber



citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- f.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- f.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua



proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. A contratação ocorrerá por item, conforme tabela constante abaixo:

GRUPO I -

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SICAM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BERMUDA TIPO CARGO, TECIDO EM 67% ALGODÃO E 33% POLIESTER, COR CAQUI, TAMANHO 36, COS LISO, SEM ELASTICO, FECHAMENTO COM COM BOTAO OU ZIPER, PALA COM COSTURA DUPLA, COSTURAS REFORÇADAS EM TODA A PEÇA, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA, 02 BOLSOS LATERAIS TIPO FOLE COM FECHAMENTO EM VELCRO, 02 BOLSOS TRASEIROS COM PREGA E FECHAMENTO EM VELCRO.	99793	UN	15	R\$ 109,00	R\$ 1.635,00
2	BERMUDA TIPO CARGO, TECIDO EM 67% ALGODÃO E 33% POLIESTER, COR CAQUI, TAMANHO 38, COS LISO, SEM ELASTICO, FECHAMENTO COM COM BOTAO OU ZIPER, PALA COM COSTURA DUPLA, COSTURAS REFORÇADAS EM TODA A PEÇA, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA, 02 BOLSOS LATERAIS TIPO FOLE COM FECHAMENTO EM VELCRO, 02 BOLSOS TRASEIROS COM PREGA E FECHAMENTO EM VELCRO.	99810	UN	16	R\$ 109,00	R\$ 1.744,00
3	BERMUDA TIPO CARGO, TECIDO EM 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, COR CÁQUI, TAMANHO 40, CÓS LISO, SEM ELÁSTICO, FECHAMENTO COM COM BOTÃO OU ZIPER, PALA COM COSTURA DUPLA, COSTURAS REFORÇADAS EM TODA A PEÇA, 02 BOLSOS	76702	UN	20	R\$ 109,00	R\$ 2.180,00



	FRONTAIS TIPO FACA, 02 BOLSOS LATERAIS TIPO FOLE COM FECHAMENTO EM VELCRO, 02 BOLSOS TRASEIROS COM PREGA E FECHAMENTO EM VELCRO.					
4	BERMUDA TIPO CARGO, TECIDO EM 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, COR CÁQUI, TAMANHO 42, CÓS LISO, SEM ELÁSTICO, FECHAMENTO COM COM BOTÃO OU ZIPER, PALA COM COSTURA DUPLA, COSTURAS REFORÇADAS EM TODA A PEÇA, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA, 02 BOLSOS LATERAIS TIPO FOLE COM FECHAMENTO EM VELCRO, 02 BOLSOS TRASEIROS COM PREGA E FECHAMENTO EM VELCRO.	76703	UN	20	R\$ 109,00	R\$ 2.180,00
5	BERMUDA TIPO CARGO, TECIDO EM 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, COR CÁQUI, TAMANHO 44, CÓS LISO, SEM ELÁSTICO, FECHAMENTO COM COM BOTÃO OU ZIPER, PALA COM COSTURA DUPLA, COSTURAS REFORÇADAS EM TODA A PEÇA, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA, 02 BOLSOS LATERAIS TIPO FOLE COM FECHAMENTO EM VELCRO, 02 BOLSOS TRASEIROS COM PREGA E FECHAMENTO EM VELCRO.	76704	UN	10	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
6	BERMUDA TIPO CARGO, TECIDO EM 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, COR CÁQUI, TAMANHO 46, CÓS LISO, SEM ELÁSTICO, FECHAMENTO COM COM BOTÃO OU ZIPER, PALA COM COSTURA DUPLA, COSTURAS REFORÇADAS EM TODA A PEÇA, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA, 02 BOLSOS LATERAIS TIPO FOLE COM FECHAMENTO EM VELCRO, 02 BOLSOS TRASEIROS COM PREGA E FECHAMENTO EM VELCRO.	99812	UN	10	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
	BERMUDA TIPO CARGO, TECIDO EM 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, COR CÁQUI, TAMANHO 50, CÓS LISO, SEM					



7	ELÁSTICO, FECHAMENTO COM BOTÃO OU ZIPER, PALA COM COSTURA DUPLA, COSTURAS REFORÇADAS EM TODA A PEÇA, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA, 02 BOLSOS LATERAIS TIPO FOLE COM FECHAMENTO EM VELCRO, 02 BOLSOS TRASEIROS COM PREGA E FECHAMENTO EM VELCRO.	76705	UN	05	R\$ 109,00	R\$ 545,00
8	BERMUDA INFANTIL, TECIDO EM 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, COR CÁQUI, TAMANHO 8, CÓS COM ELÁSTICO EM TODA A EXTENSÃO, COSTURAS REFORÇADAS EM TODA A PEÇA, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA, 02 BOLSOS TRASEIROS LISOS.	99820	UN	05	R\$ 104,00	R\$ 520,00
9	BERMUDA INFANTIL, TECIDO EM 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, COR CÁQUI, TAMANHO 10, CÓS COM ELÁSTICO EM TODA A EXTENSÃO, COSTURAS REFORÇADAS EM TODA A PEÇA, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA, 02 BOLSOS TRASEIROS LISOS.	99819	UN	10	R\$ 104,00	R\$ 1.040,00
10	BERMUDA INFANTIL, TECIDO EM 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, COR CÁQUI, TAMANHO 12, CÓS COM ELÁSTICO EM TODA A EXTENSÃO, COSTURAS REFORÇADAS EM TODA A PEÇA, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA, 02 BOLSOS TRASEIROS LISOS.	99821	UN	25	R\$ 104,00	R\$ 2.600,00
11	BERMUDA INFANTIL, TECIDO EM 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, COR CÁQUI, TAMANHO 14, CÓS COM ELÁSTICO EM TODA A EXTENSÃO, COSTURAS REFORÇADAS EM TODA A PEÇA, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA, 02 BOLSOS TRASEIROS LISOS.	99822	UN	20	R\$ 104,00	R\$ 2.080,00
	BERMUDA INFANTIL, TECIDO EM 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, COR CÁQUI, TAMANHO 16, CÓS COM					



12	ELÁSTICO EM TODA A EXTENSÃO, COSTURAS REFORÇADAS EM TODA A PEÇA, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA, 02 BOLSOS TRASEIROS LISOS.	99823	UN	20	R\$ 104,00	R\$ 2.080,00
13	CAMISA TIPO POLO, TAMANHO P, EM MALHA TIPO PIQUÊ, 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, MANGAS CURTAS, ABERTURA NA LATERAL DA BARRA, BOLSO FRONTAL, COSTURAS REFORÇADAS, COR AZUL-MARINHO.	99815	UN	10	R\$ 51,00	R\$ 510,00
14	CAMISA TIPO POLO, TAMANHO M, EM MALHA TIPO PIQUÊ, 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, MANGAS CURTAS, ABERTURA NA LATERAL DA BARRA, BOLSO FRONTAL, COSTURAS REFORÇADAS, COR AZUL-MARINHO.	99816	UN	20	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00
15	CAMISA TIPO POLO, TAMANHO G, EM MALHA TIPO PIQUÊ, 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, MANGAS CURTAS, ABERTURA NA LATERAL DA BARRA, BOLSO FRONTAL, COSTURAS REFORÇADAS, COR AZUL-MARINHO.	99817	UN	20	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00
16	CAMISA TIPO POLO, TAMANHO GG, EM MALHA TIPO PIQUÊ, 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, MANGAS CURTAS, ABERTURA NA LATERAL DA BARRA, BOLSO FRONTAL, COSTURAS REFORÇADAS, COR AZUL-MARINHO.	99900	UN	10	R\$ 51,00	R\$ 510,00
17	CAMISA MODELO ESCOTEIRO, INFANTIL, TAMANHO 8, TIPO POLO, EM MALHA TIPO PIQUÊ, 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, MANGAS CURTAS, ABERTURA NA LATERAL DA BARRA, BOLSO FRONTAL, COR AZUL-MARINHO, MODELO 2016.	99824	UN	10	R\$ 47,00	R\$ 470,00
	CAMISA MODELO ESCOTEIRO, INFANTIL, TAMANHO 10, TIPO POLO, EM					



18	MALHA TIPO PIQUÊ, 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, MANGAS CURTAS, ABERTURA NA LATERAL DA BARRA, BOLSO FRONTAL, COR AZUL-MARINHO, MODELO 2016.	77012	UN	10	R\$ 47,00	R\$ 470,00
19	CAMISA MODELO ESCOTEIRO, INFANTIL, TAMANHO 12, TIPO POLO, EM MALHA TIPO PIQUÊ, 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, MANGAS CURTAS, ABERTURA NA LATERAL DA BARRA, BOLSO FRONTAL, COR AZUL-MARINHO, MODELO 2016.	77013	UN	25	R\$ 47,00	R\$ 1.175,00
20	CAMISA MODELO ESCOTEIRO, INFANTIL, TAMANHO 14, TIPO POLO, EM MALHA TIPO PIQUÊ, 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, MANGAS CURTAS, ABERTURA NA LATERAL DA BARRA, BOLSO FRONTAL, COR AZUL-MARINHO, MODELO 2016.	77014	UN	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00
21	CAMISA MODELO ESCOTEIRO, INFANTIL, TAMANHO 16, TIPO POLO, EM MALHA TIPO PIQUÊ, 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, MANGAS CURTAS, ABERTURA NA LATERAL DA BARRA, BOLSO FRONTAL, COR AZUL-MARINHO, MODELO 2016.	99825	UN	25	R\$ 47,00	R\$ 1.175,00
22	CAMISA MASCULINA, 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, COR VERDE ESCURO, MANGA CURTA, MARTINGALE COM 02 BOTÕES, BOLSOS FRONTAIS DO LADO ESQUERDO E DIREITO, ABERTURA NA PARTE LATERAL INFERIOR, PALA DUPLA NAS COSTAS, COSTURAS REFORÇADAS, TAMANHO M.	99834	UN	10	R\$ 89,50	R\$ 895,00
23	CAMISA MASCULINA, 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, COR VERDE ESCURO, MANGA CURTA, MARTINGALE COM 02 BOTÕES, BOLSOS FRONTAIS	99835	UN	10	R\$ 89,50	R\$ 895,00



	DO LADO ESQUERDO E DIREITO, ABERTURA NA PARTE LATERAL INFERIOR, PALA DUPLA NAS COSTAS, COSTURAS REFORÇADAS, TAMANHO G.					
24	CAMISA MASCULINA, 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, COR VERDE ESCURO, MANGA CURTA, MARTINGALE COM 02 BOTÕES, BOLSOS FRONTAIS DO LADO ESQUERDO E DIREITO, ABERTURA NA PARTE LATERAL INFERIOR, PALA DUPLA NAS COSTAS, COSTURAS REFORÇADAS, TAMANHO GG.	99836	UN	06	R\$ 89,50	R\$ 537,00
VALOR GLOBAL						R\$ 28.401,00

GRUPO II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SICAM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	DISTINTIVO MODELO ESCOTEIRO, PROMESSA ESCOTEIRA, EM TECIDO COR VERDE BANDEIRA, COM O BORDADO DA FLOR DE LIS EM LINHA DOURADA, DIMENSÕES APROXIMADAS 5,5 X 3,5 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 15%).	70335	UN	60	R\$ 3,50	R\$ 210,00
26	DISTINTIVO MODELO ESCOTEIRO, PROMESSA DE LOBINHO, EM TECIDO VERDE BANDEIRA, COM BORDADO DA FLOR DE LIS EM LINHA DOURADA, DIMENSÕES APROXIMADAS 5,5 X 3,5 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 15%).	44260	UN	60	R\$ 3,50	R\$ 210,00
27	DISTINTIVO MODELO ESCOTEIRO, ETAPA PROGRESSO LOBO PATA TENRA, EM TECIDO COM BORDADO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 5,5 X 4 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 15%).	44252	UN	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
	DISTINTIVO MODELO					



28	ESCOTEIRO, ETAPA PROGRESSO LOBO SALTADOR, EM TECIDO COM BORDADO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 5,5 X 4 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 15%).	44254	UN	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
29	DISTINTIVO MODELO ESCOTEIRO, ETAPA PROGRESSO LOBO RASTREADOR, EM TECIDO COM BORDADO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 5,5 X 4 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 15%).	44253	UN	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
30	DISTINTIVO MODELO ESCOTEIRO, ETAPA PROGRESSO LOBO CAÇADOR, EM TECIDO COM BORDADO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 5,5 X 4 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 15%).	99860	UN	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
31	DISTINTIVO MODELO ESCOTEIRO, ETAPA PROGRESSO ESCOTEIRO, PISTA, EM TECIDO COM BORDADO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 5 X 5 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 15%).	99861	UN	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
32	DISTINTIVO MODELO ESCOTEIRO, ETAPA PROGRESSO ESCOTEIRO, TRILHA, EM TECIDO COM BORDADO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 5 X 5 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 15%).	99833	UN	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
33	DISTINTIVO MODELO ESCOTEIRO, ETAPA PROGRESSO ESCOTEIRO, RUMO, EM TECIDO COM BORDADO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 5 X 5 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 15%).	99859	UN	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
34	DISTINTIVO MODELO ESCOTEIRO, ETAPA PROGRESSO ESCOTEIRO, TRAVESSIA, EM TECIDO COM BORDADO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 5 X 5 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 15%).	99862	UN	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00



35	DISTINTIVO MODELO ESCOTEIRO, ETAPA PROGRESSO SÊNIOR, ESCALADA, EM TECIDO COM BORDADO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 5,5 X 5,5 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 15%).	99866	UN	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
36	DISTINTIVO MODELO ESCOTEIRO, ETAPA PROGRESSO SÊNIOR, CONQUISTA, EM TECIDO COM BORDADO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 5,5 X 5,5 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 15%).	99867	UN	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
37	DISTINTIVO MODELO ESCOTEIRO, ETAPA PROGRESSO SÊNIOR, AZIMUTE, EM TECIDO COM BORDADO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 5,5 X 5,5 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 15%).	99865	UN	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
38	ANEL DE LENÇO, EM COURO, LOBINHO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 4 CM DE ALTURA X 3 CM DE DIÂMETRO (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 15%).	99868	UN	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
39	ANEL DE LENÇO, EM COURO, ESCOTEIRO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 4 CM DE ALTURA X 3 CM DE DIÂMETRO (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 15%).	99869	UN	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
40	ANEL DE LENÇO, EM COURO, SÊNIOR, DIMENSÕES APROXIMADAS: 4 CM DE ALTURA X 3 CM DE DIÂMETRO (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 15%).	99870	UN	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
VALOR GLOBAL						R\$ 2.307,00

3.4. Todas as especificações dos objetos contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição dos objetos.

3.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva



responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o ***Termo de Referência***, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os objetos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratuais, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.8.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

3.8.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.9. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

3.9.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.9.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.9.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. DAS FASE DE LANCES

4.1. A partir da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.1.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste



Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

5.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares exigidos neste edital e anexos.

5.3. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.4. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.4.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.4.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.4.3. Sempre que convocado, o licitante detentor da proposta vencedora terá o prazo de máximo de 60 (sessenta) minutos, contado da solicitação no sistema, para responder à convocação de negociação, se for o caso.

5.4.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.5. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance (conforme modelo do Anexo II) e, se necessário, de documentos complementares.

5.5.1. Fica estabelecido prazo máximo de 1 (uma) hora, contado da solicitação no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7. Será desclassificada a proposta que:

5.7.1. Contiver vícios insanáveis;

5.7.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.



A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação, deverá a arrematante comprovar os seguintes requisitos:

6.1.1. Habilitação jurídica

6.1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

6.1.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.1.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do arrematante ou outra equivalente, na forma da lei;

6.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

6.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.2.6. Declaração expressa de que arrematante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

6.2.7. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

6.3. Qualificação Econômico-Financeira

6.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do arrematante

6.3.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o arrematante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.



6.4. Qualificação Técnica

6.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bem(s) similar(es) com os objetos desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.4.2. Os atestados ou certidões de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

6.4.3. Os atestados ou certidões deverão estar emitidos em papel timbrado do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediram, ou deverão conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s) ou outra informação que permita a devida identificação do eminente.

6.4.4. Não serão aceitos atestados ou certidões de capacidade técnica emitidos pelo próprio arrematante.

6.4.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4.6. Para efeito de validação da declaração será realizada consulta junto ao Ministério do Trabalho e Emprego (<https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab>) e no caso de a certidão apresentar percentual inferior do previsto no art. 93 da Lei 8.213/91, a empresa será inabilitada.

6.4.7. Não será exigida a apresentação de declarações que já tenham sido prestadas via sistema.

6.5. Dos critérios de aceitabilidade da proposta

6.5.1. A proposta de preços deverá conter:

6.5.1.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do arrematante

6.5.1.2 Modalidade e número da Dispensa

6.5.1.3. Especificação do objeto arrematado, sendo obrigatório constar a marca (quando for o caso);

6.5.1.4. No caso de a marca possuir mais de um modelo, o arrematante deverá informá-lo.

6.5.1.5. Valor global do item, discriminando o valor unitário e total;

6.5.1.6. O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) deve(m) ser apresentado(s) em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.

6.5.1.7. O valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

6.5.1.8. Quando a divisão do valor total/global pela quantidade arrematada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada grupo/lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

6.5.1.9. Declaração de validade da proposta de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura.

7. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitação da(s) Nota(s) de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta

8.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. No Aceite da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. DAS SANÇÕES

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas no Decreto Municipal nº 18.096, de 2022, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.



9.2. Comete infração administrativa, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.3. Serão aplicadas à responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave
- d) Multa:
 - (1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou instrumento equivalente;
 - (2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida à Contratada que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações,



condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

(3) compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratada que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas, tais como:

- I – propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta;
- II – deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores dentro do prazo concedido, salvo por motivo justificado e aceito pela administração;
- III – deixar de cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- IV – deixar de cumprir o modelo de gestão do contrato;
- V – deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do Contratante;
- VI – não devolver os valores pagos indevidamente pelo Contratante;
- VII – não manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para a habilitação, em caso de licitação, ou para a qualificação, em caso de contratação direta, ou, ainda, quaisquer outras obrigações;
- VIII – deixar de regularizar, no prazo definido pela administração, os documentos exigidos pela legislação para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- IX – manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto;
- X – utilizar as dependências do Contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XI – deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela administração;
- XII – deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- XIII – deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal,



trabalhista e previdenciária regularizada;

XIV – deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido na hipótese de a Contratada enquadrar-se como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparados, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XV – não manter atualizado e-mail para contato, sobretudo dos prepostos, nem informar à gestão e à fiscalização do contrato, no prazo de dois dias, a alteração de endereços, sobretudo quando este ato frustrar a regular notificação de instauração de processo sancionador;

XVI – subcontratar o objeto ou a execução de serviços em percentual superior ao permitido no contrato, ou de forma que configure inexistência de condições reais de prestação do serviço ou fornecimento do bem.

e) O atraso superior a 30 dias, ou a manutenção da irregularidade, autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

9.4. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

9.5. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa

9.5.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente

9.5.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

9.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato



ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no Cadastro de Fornecedores do Município – SUCAF.

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 62 do Decreto municipal nº 18.096, de 2022.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.4 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da



perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I - Termo de Referência;

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2024.

P/

Mariana Perdigão Cheik – BM 97.693-1

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 49/2024

UNIDADE REQUISITANTE: Diretoria de Subcomando - GCMBH

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO:

- Carlos Adriano Cupertino
- Wenerson Aparecido de Oliveira

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **uniformes e insígnias para o Projeto Escotismo CEVAE Coqueiros desenvolvido pela Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte**, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO I -

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SICAM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BERMUDA TIPO CARGO, TECIDO EM 67% ALGODAO E 33% POLIESTER, COR CAQUI, TAMANHO 36, COS LISO, SEM ELASTICO, FECHAMENTO COM COM BOTAO OU ZIPER, PALA COM COSTURA DUPLA, COSTURAS REFORÇADAS EM TODA A PEÇA, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA, 02 BOLSOS LATERAIS TIPO FOLE COM FECHAMENTO EM VELCRO, 02 BOLSOS TRASEIROS COM PREGA E FECHAMENTO EM VELCRO.	99793	UN	15	R\$ 109,00	R\$ 1.635,00
2	BERMUDA TIPO CARGO, TECIDO EM 67% ALGODAO E 33% POLIESTER, COR CAQUI, TAMANHO 38, COS LISO, SEM ELASTICO, FECHAMENTO COM COM BOTAO OU ZIPER, PALA COM COSTURA DUPLA, COSTURAS REFORÇADAS EM TODA A PEÇA, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA, 02 BOLSOS LATERAIS TIPO FOLE COM FECHAMENTO EM VELCRO, 02 BOLSOS TRASEIROS COM PREGA E FECHAMENTO EM VELCRO.	99810	UN	16	R\$ 109,00	R\$ 1.744,00



3	BERMUDA TIPO CARGO, TECIDO EM 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, COR CÁQUI, TAMANHO 40, CÓS LISO, SEM ELÁSTICO, FECHAMENTO COM COM BOTÃO OU ZIPER, PALA COM COSTURA DUPLA, COSTURAS REFORÇADAS EM TODA A PEÇA, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA, 02 BOLSOS LATERAIS TIPO FOLE COM FECHAMENTO EM VELCRO, 02 BOLSOS TRASEIROS COM PREGA E FECHAMENTO EM VELCRO.	76702	UN	20	R\$ 109,00	R\$ 2.180,00
4	BERMUDA TIPO CARGO, TECIDO EM 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, COR CÁQUI, TAMANHO 42, CÓS LISO, SEM ELÁSTICO, FECHAMENTO COM COM BOTÃO OU ZIPER, PALA COM COSTURA DUPLA, COSTURAS REFORÇADAS EM TODA A PEÇA, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA, 02 BOLSOS LATERAIS TIPO FOLE COM FECHAMENTO EM VELCRO, 02 BOLSOS TRASEIROS COM PREGA E FECHAMENTO EM VELCRO.	76703	UN	20	R\$ 109,00	R\$ 2.180,00
5	BERMUDA TIPO CARGO, TECIDO EM 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, COR CÁQUI, TAMANHO 44, CÓS LISO, SEM ELÁSTICO, FECHAMENTO COM COM BOTÃO OU ZIPER, PALA COM COSTURA DUPLA, COSTURAS REFORÇADAS EM TODA A PEÇA, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA, 02 BOLSOS LATERAIS TIPO FOLE COM FECHAMENTO EM VELCRO, 02 BOLSOS TRASEIROS COM PREGA E FECHAMENTO EM VELCRO.	76704	UN	10	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
6	BERMUDA TIPO CARGO, TECIDO EM 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, COR CÁQUI, TAMANHO 46, CÓS LISO, SEM ELÁSTICO, FECHAMENTO COM COM BOTÃO OU ZIPER, PALA COM COSTURA DUPLA, COSTURAS REFORÇADAS EM TODA A PEÇA, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA, 02 BOLSOS LATERAIS TIPO FOLE COM FECHAMENTO EM VELCRO, 02 BOLSOS TRASEIROS COM PREGA E FECHAMENTO EM VELCRO.	99812	UN	10	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00



7	BERMUDA TIPO CARGO, TECIDO EM 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, COR CÁQUI, TAMANHO 50, CÓS LISO, SEM ELÁSTICO, FECHAMENTO COM COM BOTÃO OU ZIPER, PALA COM COSTURA DUPLA, COSTURAS REFORÇADAS EM TODA A PEÇA, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA, 02 BOLSOS LATERAIS TIPO FOLE COM FECHAMENTO EM VELCRO, 02 BOLSOS TRASEIROS COM PREGA E FECHAMENTO EM VELCRO.	76705	UN	05	R\$ 109,00	R\$ 545,00
8	BERMUDA INFANTIL, TECIDO EM 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, COR CÁQUI, TAMANHO 8, CÓS COM ELÁSTICO EM TODA A EXTENSÃO, COSTURAS REFORÇADAS EM TODA A PEÇA, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA, 02 BOLSOS TRASEIROS LISOS.	99820	UN	05	R\$ 104,00	R\$ 520,00
9	BERMUDA INFANTIL, TECIDO EM 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, COR CÁQUI, TAMANHO 10, CÓS COM ELÁSTICO EM TODA A EXTENSÃO, COSTURAS REFORÇADAS EM TODA A PEÇA, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA, 02 BOLSOS TRASEIROS LISOS.	99819	UN	10	R\$ 104,00	R\$ 1.040,00
10	BERMUDA INFANTIL, TECIDO EM 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, COR CÁQUI, TAMANHO 12, CÓS COM ELÁSTICO EM TODA A EXTENSÃO, COSTURAS REFORÇADAS EM TODA A PEÇA, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA, 02 BOLSOS TRASEIROS LISOS.	99821	UN	25	R\$ 104,00	R\$ 2.600,00
11	BERMUDA INFANTIL, TECIDO EM 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, COR CÁQUI, TAMANHO 14, CÓS COM ELÁSTICO EM TODA A EXTENSÃO, COSTURAS REFORÇADAS EM TODA A PEÇA, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA, 02 BOLSOS TRASEIROS LISOS.	99822	UN	20	R\$ 104,00	R\$ 2.080,00
12	BERMUDA INFANTIL, TECIDO EM 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, COR CÁQUI, TAMANHO 16, CÓS COM ELÁSTICO EM TODA A EXTENSÃO, COSTURAS REFORÇADAS EM TODA A PEÇA, 02 BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA, 02 BOLSOS TRASEIROS LISOS.	99823	UN	20	R\$ 104,00	R\$ 2.080,00
13	CAMISA TIPO POLO, TAMANHO P, EM MALHA TIPO PIQUÊ, 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, MANGAS CURTAS, ABERTURA NA LATERAL DA BARRA, BOLSO FRONTAL, COSTURAS REFORÇADAS, COR AZUL-MARINHO.	99815	UN	10	R\$ 51,00	R\$ 510,00



14	CAMISA TIPO POLO, TAMANHO M, EM MALHA TIPO PIQUÊ, 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, MANGAS CURTAS, ABERTURA NA LATERAL DA BARRA, BOLSO FRONTAL, COSTURAS REFORÇADAS, COR AZUL-MARINHO.	99816	UN	20	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00
15	CAMISA TIPO POLO, TAMANHO G, EM MALHA TIPO PIQUÊ, 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, MANGAS CURTAS, ABERTURA NA LATERAL DA BARRA, BOLSO FRONTAL, COSTURAS REFORÇADAS, COR AZUL-MARINHO.	99817	UN	20	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00
16	CAMISA TIPO POLO, TAMANHO GG, EM MALHA TIPO PIQUÊ, 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, MANGAS CURTAS, ABERTURA NA LATERAL DA BARRA, BOLSO FRONTAL, COSTURAS REFORÇADAS, COR AZUL-MARINHO.	99900	UN	10	R\$ 51,00	R\$ 510,00
17	CAMISA MODELO ESCOTEIRO, INFANTIL, TAMANHO 8, TIPO POLO, EM MALHA TIPO PIQUÊ, 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, MANGAS CURTAS, ABERTURA NA LATERAL DA BARRA, BOLSO FRONTAL, COR AZUL-MARINHO, MODELO 2016.	99824	UN	10	R\$ 47,00	R\$ 470,00
18	CAMISA MODELO ESCOTEIRO, INFANTIL, TAMANHO 10, TIPO POLO, EM MALHA TIPO PIQUÊ, 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, MANGAS CURTAS, ABERTURA NA LATERAL DA BARRA, BOLSO FRONTAL, COR AZUL-MARINHO, MODELO 2016.	77012	UN	10	R\$ 47,00	R\$ 470,00
19	CAMISA MODELO ESCOTEIRO, INFANTIL, TAMANHO 12, TIPO POLO, EM MALHA TIPO PIQUÊ, 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, MANGAS CURTAS, ABERTURA NA LATERAL DA BARRA, BOLSO FRONTAL, COR AZUL-MARINHO, MODELO 2016.	77013	UN	25	R\$ 47,00	R\$ 1.175,00
20	CAMISA MODELO ESCOTEIRO, INFANTIL, TAMANHO 14, TIPO POLO, EM MALHA TIPO PIQUÊ, 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, MANGAS CURTAS, ABERTURA NA LATERAL DA BARRA, BOLSO FRONTAL, COR AZUL-MARINHO, MODELO 2016.	77014	UN	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00



21	CAMISA MODELO ESCOTEIRO, INFANTIL, TAMANHO 16, TIPO POLO, EM MALHA TIPO PIQUÊ, 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, MANGAS CURTAS, ABERTURA NA LATERAL DA BARRA, BOLSO FRONTAL, COR AZUL-MARINHO, MODELO 2016.	99825	UN	25	R\$ 47,00	R\$ 1.175,00
22	CAMISA MASCULINA, 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, COR VERDE ESCURO, MANGA CURTA, MARTINGALE COM 02 BOTÕES, BOLSOS FRONTAIS DO LADO ESQUERDO E DIREITO, ABERTURA NA PARTE LATERAL INFERIOR, PALA DUPLA NAS COSTAS, COSTURAS REFORÇADAS, TAMANHO M.	99834	UN	10	R\$ 89,50	R\$ 895,00
23	CAMISA MASCULINA, 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, COR VERDE ESCURO, MANGA CURTA, MARTINGALE COM 02 BOTÕES, BOLSOS FRONTAIS DO LADO ESQUERDO E DIREITO, ABERTURA NA PARTE LATERAL INFERIOR, PALA DUPLA NAS COSTAS, COSTURAS REFORÇADAS, TAMANHO G.	99835	UN	10	R\$ 89,50	R\$ 895,00
24	CAMISA MASCULINA, 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, COR VERDE ESCURO, MANGA CURTA, MARTINGALE COM 02 BOTÕES, BOLSOS FRONTAIS DO LADO ESQUERDO E DIREITO, ABERTURA NA PARTE LATERAL INFERIOR, PALA DUPLA NAS COSTAS, COSTURAS REFORÇADAS, TAMANHO GG.	99836	UN	06	R\$ 89,50	R\$ 537,00
VALOR GLOBAL						R\$ 28.401,00

GRUPO II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SICAM	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	DISTINTIVO MODELO ESCOTEIRO, PROMESSA ESCOTEIRA, EM TECIDO COR VERDE BANDEIRA, COM O BORDADO DA FLOR DE LIS EM LINHA DOURADA, DIMENSÕES APROXIMADAS 5,5 X 3,5 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 15%).	70335	UN	60	R\$ 3,50	R\$ 210,00



26	DISTINTIVO MODELO ESCOTEIRO, PROMESSA DE LOBINHO, EM TECIDO VERDE BANDEIRA, COM BORDADO DA FLOR DE LIS EM LINHA DOURADA, DIMENSÕES APROXIMADAS 5,5 X 3,5 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 15%).	44260	UN	60	R\$ 3,50	R\$ 210,00
27	DISTINTIVO MODELO ESCOTEIRO, ETAPA PROGRESSO LOBO PATA TENRA, EM TECIDO COM BORDADO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 5,5 X 4 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 15%).	44252	UN	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
28	DISTINTIVO MODELO ESCOTEIRO, ETAPA PROGRESSO LOBO SALTADOR, EM TECIDO COM BORDADO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 5,5 X 4 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 15%).	44254	UN	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
29	DISTINTIVO MODELO ESCOTEIRO, ETAPA PROGRESSO LOBO RASTREADOR, EM TECIDO COM BORDADO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 5,5 X 4 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 15%).	44253	UN	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
30	DISTINTIVO MODELO ESCOTEIRO, ETAPA PROGRESSO LOBO CAÇADOR, EM TECIDO COM BORDADO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 5,5 X 4 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 15%).	99860	UN	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
31	DISTINTIVO MODELO ESCOTEIRO, ETAPA PROGRESSO ESCOTEIRO, PISTA, EM TECIDO COM BORDADO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 5 X 5 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 15%).	99861	UN	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
32	DISTINTIVO MODELO ESCOTEIRO, ETAPA PROGRESSO ESCOTEIRO, TRILHA, EM TECIDO COM BORDADO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 5 X 5 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 15%).	99833	UN	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
33	DISTINTIVO MODELO ESCOTEIRO, ETAPA PROGRESSO ESCOTEIRO, RUMO, EM TECIDO COM BORDADO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 5 X 5 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 15%).	99859	UN	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
34	DISTINTIVO MODELO ESCOTEIRO, ETAPA PROGRESSO ESCOTEIRO, TRAVESSIA, EM TECIDO COM BORDADO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 5 X 5 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 15%).	99862	UN	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
35	DISTINTIVO MODELO ESCOTEIRO, ETAPA PROGRESSO SÊNIOR, ESCALADA, EM TECIDO COM BORDADO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 5,5 X 5,5 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 15%).	99866	UN	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00



36	DISTINTIVO MODELO ESCOTEIRO, ETAPA PROGRESSO SÊNIOR, CONQUISTA, EM TECIDO COM BORDADO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 5,5 X 5,5 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 15%).	99867	UN	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
37	DISTINTIVO MODELO ESCOTEIRO, ETAPA PROGRESSO SÊNIOR, AZIMUTE, EM TECIDO COM BORDADO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 5,5 X 5,5 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 15%).	99865	UN	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
38	ANEL DE LENÇO, EM COURO, LOBINHO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 4 CM DE ALTURA X 3 CM DE DIÂMETRO (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 15%).	99868	UN	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
39	ANEL DE LENÇO, EM COURO, ESCOTEIRO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 4 CM DE ALTURA X 3 CM DE DIÂMETRO (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 15%).	99869	UN	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
40	ANEL DE LENÇO, EM COURO, SÊNIOR, DIMENSÕES APROXIMADAS: 4 CM DE ALTURA X 3 CM DE DIÂMETRO (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 15%).	99870	UN	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
VALOR GLOBAL						R\$ 2.307,00

1.2. Os bens objeto desta contratação não se enquadram como sendo bens de luxo, conforme Decreto Municipal nº 17.726, de 5 de outubro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. Os bens objeto desta contratação serão disputados por grupo, organizados com base na afinidade dos itens, visando tornar o processo mais atrativo. A divisão em grupos é necessária, pois muitos dos itens são de baixo valor individual, o que poderia desestimular a participação dos fornecedores. Ao agrupá-los, o valor total se elava, tornando o processo de dispensa eletrônica mais convidativa.

1.5. Os bens a serem adquiridos não foram parcelados, devido à pequena quantidade a ser adquirida e ao ganho de escala proporcionado pela contratação em conjunto.

2.DA CONTRATAÇÃO

2.1. Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, inciso I da Lei 14.133/21, sendo este substituído por instrumento hábil: nota de empenho de despesa.

2.1.1. A(s) nota(s) de empenho (s) será (ão) encaminhada (s) por e-mail ou outro meio eficaz, devendo o contratado confirmar o recebimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.



2.1.2. A recusa em confirmar o recebimento da Nota de Empenho, no prazo estabelecido no subitem 2.1.1., sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará a adjudicatária às penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar remanescentes, na ordem de classificação, nos termos da legislação aplicável.

2.1.3. Na hipótese de não se conseguir enviar ao fornecedor a Nota de Empenho por e-mail ou outro meio eficaz, será publicado um aviso no DOM – Diário Oficial do Município, para que o Fornecedor retire a Nota de Empenho no prazo máximo de 02 dias úteis, contados da publicação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Fundamenta-se a contratação e seu quantitativo da seguinte forma: A violência que envolve crianças e adolescentes são frequentemente noticiadas no país, seja violência doméstica, sexual, delitos, envolvimento com drogas, homicídios, entre outros, sobretudo em grandes metrópoles, como é o caso de Belo Horizonte.

Há um expressivo potencial que se perde nas crianças e adolescentes dos aglomerados, das periferias e demais bairros de Belo Horizonte, pela influência do vício e do ócio. A par das políticas públicas de educação, há necessidade de montar programas para incentivar civismo, lazer e competitividade sadia entre este público infanto-juvenil, auxiliando no processo educativo formal e familiar de crianças e adolescentes com uma ação paralela efetiva, dando-lhes mais oportunidade de se defenderem do apelo fácil das drogas, dos crimes e de condutas pouco produtivas, realizando ações sistemáticas e duradouras de orientação e estímulo à valorização do trabalho, da disciplina e da dedicação na realização dos objetivos da vida

De acordo com Mary Garcia Castro - Pesquisadora da UNESCO (2001), experiências que priorizam a participação dos jovens como protagonistas do seu processo de desenvolvimento vêm demonstrando ser alternativas eficientes para superar a vulnerabilidade desses atores, tirando-os do ambiente de incerteza e insegurança, permitindo, ainda, que eles contribuam para a problematização de seu cotidiano, tornando-os como capazes de contribuir na construção de soluções pacíficas para os conflitos sociais.

Há que se garantir os direitos incorporados em lei, principalmente ao exposto na redação da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que trouxe uma ruptura em relação às legislações anteriores que tratavam do assunto, priorizando uma doutrina de proteção integral, voltada para a afirmação dos direitos da infância e adolescência, de forma ampla e especializada.

Nesta perspectiva, o Programa Escotismo da GCMBH desenvolve, no espaço do CEVAE Coqueiros, a ação do Escotismo, atendendo crianças e adolescentes com idade a partir de seis anos e meio.



Dentre as diversas ações propostas, destaca-se atividades ao ar livre como rapel, trilha, jornadas, acampamentos, ações ecológicas e comunitárias, civismo, primeiros socorros, segurança no trânsito, buscando contribuir com o esforço da família e escola no processo educativo das crianças e adolescentes beneficiadas. Para que as ações aconteçam com qualidade máxima, demanda-se o uso de materiais e equipamentos, havendo a necessidade da compra para manutenção, continuidade e melhoria das ações.

Vale destacar que a quantidade de itens foi meticulosamente definida considerando as necessidade do projeto CEVAE Coqueiros, ajustando-se ao monte da emenda disponível, bem como considerando um público de 49 crianças e adolescentes, e há, ainda, um plano de crescimento vigente para aumentar este quantitativo, cuja meta é chegar aos 160.

Assim, os itens a serem adquiridos neste processo contribuirão para aprimorar as ações e as atividades desenvolvidas, tornando-as mais atrativas e diversificadas, através da utilização de novos materiais para camping e escalada. Consequentemente, inferindo no acréscimo de público atendido que terão uniforme quando se efetivarem como participante na unidade de ação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. O fornecimento dos bens objeto do presente TR prevê a solução para políticas públicas de educação voltadas para o civismo, lazer e competitividade sadia entre o público infanto-juvenil. Oferecendo a estas crianças e adolescentes a oportunidade de se defenderem do apelo fácil das drogas, dos crimes e de condutas pouco produtivas.

4.2. Os bens proporcionaram a realização de ações sistemáticas e duradouras de orientação e estímulo à valorização do trabalho, da disciplina e da dedicação na realização dos objetivos da vida.

4.3. Com a utilização dos bens “O Programa Escotismo da GCMBH” desenvolve a ação do Escotismo, com diversas ações propostas, buscando contribuir com o esforço da família e escola no processo educativo das crianças e adolescentes beneficiadas, além do mais, a compra destes equipamentos fará com que as ações aconteçam com a máxima qualidade, continuidade e melhor.

4.4. O ciclo de vida do bem é considerado resistente e durável, pois a estrutura do objeto envolve elementos de aço, alumínio e ferro, o que proporciona um ciclo de vida permanente.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Da indicação de marcas ou modelos:

5.1.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já define todas as suas características essenciais.



5.2. Da exigência de prospectos

5.2.1. Juntamente com a proposta de preços ajustada, o licitante arrematante deverá entregar Manual, Prospecto Técnico Ilustrativo e/ou Catálogo do(s) bem(ns)/produto(s) contendo a(s) especificação(ções) técnica(s) para análise e conferência com a(s) especificação(ções) do(s) bem(ns)/produto(s) licitado(s).

5.2.2. Se o manual, prospecto técnico ilustrativo e/ou catálogo do(s) bem(ns)/produto(s) for insuficiente para a avaliação, poderá ser solicitada amostra do(s) bem(ns)/produto(s), nos termos do item 5.3.

5.2.3. Será desclassificada a proposta cujo manual, prospecto, catálogo e/ou amostra estejam em desacordo com a(s) especificação(ções) técnica(s).

5.3. Da amostra

5.3.1. A exigência de apresentação da amostra se justifica caso **não seja possível a avaliação de conformidade dos bens**, considerando a variedade de produtos existentes no mercado com finalidades diversas, conforme inciso II, art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

5.3.2. O licitante arrematante deverá entregar 1 (uma) amostra(s) de cada bem/produto, no prazo máximo de 7 dias úteis após a comunicação do Agente de Contratação via e-mail do item arrematado.

5.3.3. A(s) amostra(s) deverá(ão) estar devidamente identificada(s), preferencialmente com etiqueta autocolante, constando o nome da empresa, a especificação do produto, nº do pregão e demais informações que julgar necessárias.

5.3.4. Fica a critério do arrematante definir como ocorrerá a apresentação da amostra, podendo optar pelas seguintes alternativas:

- a) Entrega da amostra;
- b) Indicação de local em Belo Horizonte ou Região Metropolitana, que disponibilize o produto para realização da avaliação necessária;
- c) Na hipótese de disponibilização do(s) produto(s), para análise de servidor e ou comissão indicados pela SMSP, na sede do arrematante ou em local por ele escolhido, sendo fora de Belo Horizonte ou Região Metropolitana, todas as despesas com o servidor/comissão correrão por conta da empresa arrematante;
- d) Outra forma indicada pelo arrematante, desde que aceita pela Administração.

5.3.4.1. Não há obrigatoriedade do(s) produto(s) a ser(em) demonstrado(s) ser(em) novo(s), devendo apenas ser(em) da mesma marca e modelo indicado(s) na proposta do arrematante.

5.3.5. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.



5.3.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, o licitante será desclassificado.

5.3.7. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

5.3.7.1 Detalhamento das especificações deste Termo de Referência, bem como;

- Compatibilidade da descrição;
- Adequação ao uso pretendido;

5.3.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) do segundo classificado e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.3.10. A(s) amostra(s) colocada(s) à disposição da Administração será(ão) tratada(as) como protótipo(os), podendo ser manuseado(os) e desmontado(os) pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

5.3.11. Após a divulgação do resultado final do certame, a(s) amostra(s) entregue(s) deverá(ão) ser recolhida(s) pelo(s) licitante(s) que tiver(am) sua(s) amostra(s) reprovada(s) no prazo de 7 (sete) dias, após o qual a Administração poderá dar o destino que melhor lhe convier, sem direito a ressarcimento.

5.3.12 Caso a(s) amostra(s) entregue(s) pela(s) empresa(s) adjudicatária(s) sejam nova(s) e aprovada(s) será(ão) considerada(s) pela Administração como unidade entregue do objeto.

5.3.13. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5.4. Subcontratação

5.4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade do Contratado.

5.4.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

5.4.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes e empregados desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.5. Da participação de consórcios:



5.5.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade dos bens a serem adquiridos, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

5.6. Garantia contratual

5.6.1. Não haverá exigência da garantia contratual prevista no [artigo 96 da Lei nº 14.133/2021](#), pelas seguintes razões: Por se tratar de pequeno vulto e considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 dias. Além do mais, não será exigido recolhimento da garantia contratual tendo em vista que o mesmo está no campo da discricionariedade da Administração Pública diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Forma de fornecimento

6.1.1. O fornecimento dos bens será integral.

6.2. Condições de Entrega

6.2.1. O prazo máximo de entrega dos bens será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

6.2.2. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

6.2.3. A aceitação da prorrogação do prazo de entrega pela área demandante, por solicitação do fornecedor, realizada antes de finalizado o prazo de entrega, não implicará a impossibilidade de aplicação de eventual penalidade pela mora do Contratado.

6.2.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Inspetoria de Logística Operacional, situada na Avenida dos Andradas, 915, Centro – BH/MG, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 08h às 17h, agendamento via e-mail: logisticaoperacional@pbh.gov.br.

6.2.5. O(s) bem(ns) deverá(ão) ser descarregado(s) e entregue(s) no interior do(s) local(is) designado(s) para a entrega.

6.2.5.1. O(s) bem(ns)/produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em sua(s) embalagem(ns) original(is) e individual(is), dentro da mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias e/ou danos no manuseio.

6.2.5.2. O(s) bem(ns)/produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em embalagem(ns) adequada(s) à natureza do(s) mesmo(s), ou seja, que resista(m) ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que seja(m) entregue(s) em perfeito estado de conservação e limpeza. O(s) bem(ns)/produto(s) danificado(s) não será(ão) recebido(s).

6.3. Garantia

6.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1 A contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 18.324, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 18.324/2023 e do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 Recebimento dos ben(s):

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da notificação do contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do



recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da especificação, qualidade e quantidade do(s) bem(ns)/produto(s) e consequente aceitação mediante recibo apostado na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução dos objetos, quanto à especificação, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução dos objetos, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2 Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente na unidade responsável pela liquidação, correrá o prazo de até 10 (dez) dias para fins de liquidação, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.2.1. o prazo de validade;

8.2.2.2. a data da emissão;

8.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;



8.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.2.2.5. o valor a pagar; e

8.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.2.6.1. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente, observando:

a) A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente considerando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal 18.272/23 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

b) As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 1º, §3º do Decreto Municipal 18.272/23 c/c artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.2.4. A Administração deverá realizar consulta ao SUCAF e/ou SICAF e/ou CAGEF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.2.4.1. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente poderá ser acompanhado de documentação para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, caso esteja irregular.

8.2.4.2. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.2.4.3. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.



8.2.4.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SUCAF e/ou SICAF e/ou CAGEF.

8.3 Prazo de pagamento

8.2.3. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias contados da finalização da liquidação da despesa, pela Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção.

8.2.4. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, o licitante deverá encaminhar os documentos relacionados abaixo, os quais deverão comprovar sua regularidade na data da abertura do certame, nos termos do art. 34 c/c 6º - A do art. 37 do Decreto Municipal nº 18.289/2023, salvo na ocorrência do previsto no 1º do art. 43 da LC nº 123/06.

9.2.1. Habilitação jurídica

9.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



9.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do arrematante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do arrematante ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

9.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante



apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.2.6. Declaração expressa de que arrematante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

Observação: Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do arrematante, inclusive por meio eletrônico.

9.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

9.2.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.2.3.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o arrematante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

9.2.4. Qualificação Técnica

9.2.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bem(s) similar(es) com os objetos desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.2.4.2. Os atestados ou certidões de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.2.4.3. Os atestados ou certidões deverão estar emitidos em papel timbrado do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediram, ou deverão conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s) ou outra informação que permita a devida identificação do eminente.

9.2.4.4. Não serão aceitos atestados ou certidões de capacidade técnica emitidos pelo próprio arrematante.

9.2.4.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.2.4.5.1. Para efeito de validação da declaração será realizada consulta junto ao Ministério do Trabalho e Emprego (<https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab>) e no caso de a certidão apresentar percentual inferior do previsto no art. 93 da Lei 8.213/91, a empresa será



inabilitada.

9.2.4.6. Não será exigida a apresentação de declarações que já tenham sido prestadas via sistema.

9.3. Dos critérios de aceitabilidade da proposta ajustada

9.3.1. Após a convocação pelo Agente de Contratação, o arrematante deverá apresentar Proposta Ajustada, conforme modelo constante no Anexo II.

9.3.2. A proposta de preços ajustada deverá conter:

9.3.2.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

9.3.2.2. Modalidade e número da licitação;

9.3.2.3. Especificação do objeto licitado, sendo obrigatório constar a marca e modelo;

9.3.2.4. Valor global do item, discriminando o valor unitário e total;

9.3.2.4.1. O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) deve(m) ser apresentado(s) em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.

9.3.2.4.2. O valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

9.3.2.4.2.1. Quando a divisão do valor total/global pela quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada item obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

9.3.2.5. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

10. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

10.1. Das obrigações do Contratado

10.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste TR e em seus anexos, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



10.1.2. Entregar os bens de acordo com a(s) especificação(ões) constante(s) no subitem 1.1. deste Termo de Referência.

10.1.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.

10.1.4. Garantir a boa qualidade dos bens entregues.

10.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.1.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.1.9. Confirmar o recebimento da Nota de Empenho encaminhada por e-mail ou outro meio eficaz, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis;

10.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei n.º 14.133/2021;

10.1.11. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros, a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

10.1.12. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato;

10.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos,



devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento dos objetos da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

10.1.15. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis;

10.1.16. Comunicar ao Contratante a ausência dos produtos contratados no mercado, apresentando a devida comprovação, tão logo tome ciência do fato que possa vir a comprometer o efetivo cumprimento da obrigação pelo Contratado caso futuramente demandado;

10.1.17. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução do contrato;

10.2. Das obrigações do Contratante

10.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, por meio de portaria específica designando servidor ou constituída para esse fim.

10.2.2. Fiscalizar a manutenção pelo Contratado, das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada pelo Contratado correspondente ao fornecimento dos bens.

10.2.4. Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas no Decreto Municipal nº 18.096, de 2022, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 30.708,00 (Trinta mil setecentos e oito reais), conforme valores apostos na tabela disposta no subitem 1.1, do item 1, deste TR.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária: Ficha 2417 – 2100.2900.06.181.109.2.803 0034 3.3.90.30-10 1500000

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:



14.1. Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte, designando servidor ou comissão constituída para esse fim.

15. DOS ANEXOS

15.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.1.1. ANEXO I – Imagens ilustrativas uniforme escoteiro;

15.1.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços Ajustada;

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
CARLOS ADRIANO CUPERTINO
Data: 18/09/2024 09:25:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Adriano Cupertino – BM 99.078-0
Servidor responsável – NUCRE



Documento assinado digitalmente
WENERSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Data: 18/09/2024 09:47:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Wenerson Aparecido Oliveira – BM 80.721-8
Servidor responsável – NUCRE

NEDSON MOREIRA
GONCALVES:03622182
695

Assinado de forma digital por
NEDSON MOREIRA
GONCALVES:03622182695
Dados: 2024.09.18 10:24:56 -03'00'

DE ACORDO

Subcomandante Nedson Moreira Gonçalves – BM 80.035-3
Diretoria de Subcomando GCM-BH
Chefia imediata

GENILSON
RIBEIRO
ZEFERINO:2789
9470668

Assinado de forma
digital por GENILSON
RIBEIRO
ZEFERINO:27899470668
Dados: 2024.09.23
15:35:07 -03'00'

DE ACORDO

Genilson Ribeiro Zeferino – BM 114.508-6
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção
Ordenador de Despesa

ANEXO I

IMAGENS ILUSTRATIVAS – UNIFORME ESCOTEIRO

1. Bermuda Jovem/Adulto Cargo Caqui Tam 36 a 60



2. Bermuda Polybrim do vestuário Infantil Tam 8 a 16



3. Camisa Polo Infantil Azul Marinho Modelo 2016 - Tam 08 a 16



4. Camisa Polo Jovem Azul Marinho Modelo 2016 - Tam PP a EXG



5. Camisa Adulto Maga curta verde garrafa – Tam PPa EXG





ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

GRUPO Nº.....

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1							
VALOR GLOBAL:			 reais e centavos.				

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante